



Governo do Estado do Ceará
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá
CPSMT

PORTARIA Nº 04, de 20 de maio de 2026

EMENTA: Institui Comissão de Processo Administrativo Sancionatório para apurar supostas irregularidades cometidas por licitante/contratada.

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá – CPSMT, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO os fatos e indícios relatados no Relatório Técnico nº 022/2026, datado de 28 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de responsabilidade administrativa da empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 27.814.736/0001-50, em face de suposto descumprimento de obrigações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Sancionatório para apurar os fatos e responsabilidades relacionados ao Contrato nº 2024.09.30.001 – CPSMT, oriundo do pregão nº 2024.08.09.001 – CPSMT.

Art. 2º Designar os 3 (três) servidores abaixo nominados para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

- **I – Edgleusson Coelho Noronha**, matrícula nº 015/2021 ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, na qualidade de **Presidente**;
- **II – José Arimatea Magalhães Junior**, matrícula nº 017/2021, ocupante do cargo de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, na qualidade de **Membro**;
- **III – Reângela Cintia Rodrigues de Oliveira Lima**, matrícula nº 019/2021, ocupante do cargo de Diretora Geral da Policlínica Dr. Frutuoso Gomes de Freitas, na qualidade de **Membro**.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta dias)** para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final à autoridade competente, admitida a prorrogação por igual período mediante justificativa.



Governo do Estado do Ceará
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá

CPSMT

Art. 4º Os trabalhos deverão observar estritamente os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tauá - CE, 20 de maio de 2026.


José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT